



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1163

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Atas de Sessões	6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	20
Terceiro Setor	21
Chamamento Público - Inexigibilidade	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1163

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.814, DE 14 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 150.115,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022), outorgado pelo Artigo 12 e seu Parágrafo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.393, de 27/09/2021** (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 150.115,00 (cento e cinquenta mil, cento em quinze reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 02 Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais

Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 Encargos Gerais do Município

Atividade: 0071 0000 Controle e Amortização da Dívida Interna

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.2.90.21.00 juros sobre a dívida por contrato [ficha 067].....R\$ 46.867,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 122].....R\$ 2.200,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 219].....R\$ 10.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1163

Página 3 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 282.000 Recursos Salário Educação-Ensino Fu
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 251].....R\$ 15.458,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0007 Saneamento Geral
Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 432]R\$ 7.090,00

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana
Atividade: 2038 0000 Planejamento e Ações de Obras e Infraestrutura Urbana
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 481].....R\$ 1.000,00

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 606 Extensão Rural
Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário
Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 494]R\$ 67.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 150.115,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências
Função: 04 administração
Subfunção: 122 administração geral
Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito
Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 009]R\$ 1.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 02 Encargos Gerais do Município
Função: 28 Encargos Especiais
Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa: 0000 Encargos Gerais do Município
Atividade: 0071 0000 Controle e Amortização da Dívida Interna
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 4.6.90.71.00 principal da dívida contratual resgatada [ficha 069].....R\$ 46.867,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)
Função: 08 Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1163

Página 4 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral
Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social
Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais-vinculados
Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 121].....R\$ 2.200,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 212]R\$ 25.458,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0007 Saneamento Geral
Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 425].....R\$ 7.090,00

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 606 Extensão Rural
Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário
Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 487]R\$ 67.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 150.115,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 14 DE MARÇO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1163

Página 5 de 21

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166
prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.569, DE 14 DE MARÇO DE 2022=

“Dispõe sobre a nomeação de servidores que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, alteradas pela Lei Municipal nº 3.271/2020, **NOMEAR** o Sr. **LEONARDO FERREIRA GODOI**, portador do CPF nº 503.400.208-65, candidato classificado em 4º lugar no Processo Seletivo nº 001/2022, para, a partir do dia 15/03/2022 (prazo limitado de 180 dias), exercer a função de **CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (MASCULINO)**, referência base 51, em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de atender a demanda de profissionais para a operacionalização do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes “Lar de Acolhimento O Bom Samaritano”.

Art. 2º Conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH 0295/2022, **EXONERAR** a partir de 21/03/2022, o servidor **BENI ANDERSON MEIRELES ZILLI**, portador do CPF nº 442.021.418-06, ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO I**, de provimento efetivo (Setor de Almoxarife e Patrimônio/ Portaria nº 9.238/2019).

Art. 3º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, **NOMEAR** o Sr. **BENI ANDERSON MEIRELES ZILLI**, portador do CPF nº 442.021.418-06, classificado em 1º lugar no concurso público 001/2019, para a partir de 21/03/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **TÉCNICO DESPORTIVO** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, referência base 75, a ser lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE MARÇO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1163

Página 6 de 21

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 344/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2021

Objeto – Contratação de empresa para execução de reforma, iluminação, construção de calçadas e melhorias na praça Onofre Martins, conforme Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Projeto Técnico.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2022, às 09:00 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.445, de 10 de maio de 2021, composta pelos servidores: Fernanda Hypólito Tomaz, Presidente, Leandro dos Reis Bertoldo, Secretário e Carolina Pereira de Almeida, Membro, para dar continuidade à sessão iniciada no dia 09 (nove) de fevereiro de 2022, suspensa para deliberação pela Comissão Permanente de Licitações sobre a aceitabilidade da proposta da empresa LAZARI CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES EIRELI.

Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas licitantes:

CNPJ	EMPRESA	ME	REPRESENTANTE
20053796000158	LAZARI CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI ME	SIM	ADILSON FERREIRA JUNIOR
33130765000103	GK CONSTRUTORA EIRELI	SIM	REPRESENTANTE AUSENTE
11205000000144	G-ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	NÃO	REPRESENTANTE AUSENTE

Houve divergência entre os membros da Comissão sobre utilização de informações constantes no pendrive, apresentado pela empresa dentro de seu envelope de proposta, como meio de complementação da Planilha Orçamentária impressa e assinada, tendo em vista que na versão impressa houve a omissão do Item 5 e todos os seus subitens, constando tal informação na planilha do arquivo digital. Não havendo consenso entre os membros da Comissão foi solicitada análise e parecer da Procuradoria Jurídica.

A Procuradoria Jurídica, através do Parecer nº 046/2022, se manifestou pela possibilidade do saneamento da falha formal através de diligência, nos termos do artigo 43, §3º da Lei 8.666/93, permitindo que o licitante declare, em sessão pública, que a planilha orçamentária apresentada em arquivo (excel) corresponde aos custos da sua proposta, de modo a integrar tal planilha (completa) junto ao processo administrativo de licitação, dando igual oportunidade as demais licitantes, no que couber. Ressaltou ainda que se houvesse efetivamente ocorrido omissão intencional de não serem cotados os preços do item 5, por certo haveria divergência e quiçá grande discrepância entre o preço global final da proposta física e da proposta eletrônica e que uma eventual desclassificação da licitante que ofertou o melhor preço para a realização do objeto da licitação implicaria em inegável violação do princípio da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como geraria evidente ato lesivo e em prejuízo ao erário, o que seria mais grave do que sanear a falha verificada. Recomendou ainda que se encaminhasse o citado Parecer Jurídico ao Senhor Prefeito para que atribuisse CARÁTER VINCULANTE E NORMATIVO, devendo doravante, servir como parecer referencial para a Comissão de Licitações em outras situações semelhantes, e desta forma, a Comissão Permanente de Licitações encaminhou o Parecer Jurídico nº 046/2022 ao prefeito, que o acolheu.

Diante de todo o exposto, a Comissão decide por acolher o parecer jurídico, com caráter vinculante e normativo aprovado pelo senhor prefeito, dando a oportunidade ao representante da empresa LAZARI CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES EIRELI de declarar que a planilha digital corresponde aos custos totais de sua proposta, devendo desta forma integrar a proposta final da licitante.

O representante da empresa LAZARI CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES EIRELI manifestou-se pelo atendimento ao requerido pela comissão e fez na própria sessão a declaração, onde constou que a planilha digital apresentada em arquivo (excel) em pen-drive que constava dentro de seu envelope de proposta corresponde aos custos totais de sua proposta, devendo desta forma integrar sua proposta final. Declarou ainda que a empresa irá, de forma a complementar, encaminhar à Comissão Permanente de Licitações a proposta física impressa com a devida correção, constando assim o item 5 que por erro material havia sido omitido no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1163

Página 7 de 21



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

documento impresso da proposta protocolado.

Diante de todo o exposto, considerando as propostas válidas, a Comissão Permanente de Licitações procedeu à sua classificação, conforme segue:

1º Lugar : LAZARI CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI ME, pelo valor global de R\$ 335.605,12 (Trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e doze centavos);

2º Lugar : GK CONSTRUTORA EIRELI, pelo valor global de R\$ 368.424,26 (Trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos);

3º Lugar : G-ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pelo valor global de R\$ 417.996,22 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos);

Por não estarem presentes os representantes de todas as empresas licitantes na sessão, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, contados da publicação da ata.

Seguem anexas à essa ata o Parecer Jurídico nº 046/2022 e a declaração da licitante LAZARI CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI.

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município.

Encerrados os trabalhos, às 09:45 hs. Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


FERNANDA HYPÓLITO TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação


LEANDRO DOS REIS BERTOLDO

Secretário


CAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA
Membro

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:


LAZARI CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI ME
ADILSON FERREIRA JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1163

Página 8 de 21

TOMA DA PREÇO - 022 / 2021
P A = Nº 349 / 2021

EU, ADILSON FERREIRA JUNIOR CPT: 10 S. 448.736-93
REPRESENTANTE DA EMPRESA, CNPS: 20.053.796/0001-55
CAZANI CONSTRUTORA, DECLARA QUE A PLANILHA
DIGITAL APRESENTADA EM ARQUIVO EXCEL EM
PEN-DRIVE QUE CONSTAVA DENTRO ENVELOPE
DE PROPOSTA CORRESPONDE AOS CUSTOS TOTAIS
DA MINHA PROPOSTA FÍSICA EM PRESSA COM
DEVIDA CORREÇÃO. CONSTANDO ASSIM O ITEM
OS QUE POR ERRO MATERIAL HAVIA SIDO
OMITIDO NO DOCUMENTO EM PRESSA DA
PROPOSTA PROTOCO CADA.

OBS: PROPOSTA FÍSICA SERÁ ENCAMINHADA COM
DEVIDA CORREÇÃO
MORRO AGUDO 14 DE MARÇO 2.022

ADILSON FERREIRA JUNIOR

2 1 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1163

Página 9 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO,

PARECER nº 0046/2022 – PJur/Depa

ASSUNTO: PROTOCOLO WEB Nº 100003562/2021 - DÚVIDA NA SESSÃO PÚBLICA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - DÚVIDA QUANTO A POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO DE ERRO NA PROPOSTA

INTERESSADOS: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Trata-se de consulta jurídica formulada mediante dúvida da Comissão Permanente de Licitação, em que delineia que durante a realização da sessão pública, a empresa LAZARI CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI ME, omitiu o item 5 e todos seus subitens, na planilha de preços inserta na PROPOSTA, no documento físico, apresentado no envelope. Contudo, apresentou, conforme previsto no item 4.2 do Edital, um pendrive com uma planilha em formato .xls em que constava todos os itens e preços de sua proposta, inclusive com o item 5 e seus subitens.

Informa que houve divergência entre os membros da Comissão quanto a aceitabilidade do pendrive como meio de complementação das informações da Planilha Orçamentária impressa e assinada, no que diz respeito à aceitação do arquivo digital.

Rua Barão do Rio Branco, s/nº - Centro, Morro Agudo/SP – CEP nº 14.460-000
juridico@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1163

Página 10 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

A dúvida da Comissão de Licitação seria se haveria possibilidade de saneamento da falha da proposta com menor preço, com base no pendrive apresentado na própria sessão, com planilha auxiliar para conferência dos preços da proposta física, sendo que no documento eletrônico continham todas as informações necessárias para análise e julgamento, sopesando as disposições dos itens 4.1, 4.1.2 e 4.2 do Edital.

É a síntese do expediente.

Considero, inicialmente, que a falha apresentada na proposta da licitante LAZARI CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI ME se caracteriza como falha formal, diante da omissão, talvez por erro de formatação do documento, de um item da tabela de preços, constante da proposta física.

Chegamos a esta conclusão pois o preço global da obra licitada, na proposta física, era idêntico àquele totalizado na planilha de conferência apresentado pela licitante, na forma do item 4.2 do Edital.

Assim, se houvesse efetivamente ocorrido omissão intencional de não serem cotados os preços do item 5, por certo é que haveria divergência e quiçá grande discrepância entre o preço global final da proposta física e da proposta da planilha eletrônica.

Trata-se, no caso, de evidente possibilidade de aplicação do comando do artigo 43, §3º da Lei nº 8.666/93, que aduz:

Art. 43. §3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Porém, ainda que assim não fosse, a jurisprudência das Cortes de Contas tem entendido que é possível ao licitante, na própria sessão, e desde que não haja

Rua Barão do Rio Branco, s/nº - Centro, Morro Agudo/SP – CEP nº 14.460-000
juridico@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1163

Página 11 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

alteração para maior do preço global da proposta apresentada, que sejam saneadas falhas consistentes na omissão de itens da planilha orçamentária, bem como eventuais erros de cálculo (soma, multiplicação, etc). É o que se infere dos seguintes julgados:

"A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto". (TCU, Acórdão 2546/2015 – Plenário, Relator Ministro André de Carvalho)

"a jurisprudência do TCU tem incentivado a realização de diligências para o saneamento de falhas nas planilhas e esses ajustes não são tidos como 'novos documentos' ou 'novas propostas', mas somente a correção de erros materiais sanáveis" (TCU, Acórdão 714/2021 – Plenário, Relator Ministro Raimundo Carreiro)

De outro lado, a doutrina também acompanha tal entendimento ao afirmar pela impossibilidade da Administração albergar o **excesso de formalismo**, como se constata:

O princípio do procedimento formal não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias na licitação, como também não quer dizer que se deva anular o processo ou o julgamento, ou inabilitar licitantes, diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões sejam irrelevantes ou não causem prejuízos à Administração ou participantes do certame. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 13. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.)

No âmbito judicial segue-se a mesma linha de entendimento, revelando o Tribunal de Justiça de São Paulo o quanto segue:

APELAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR – LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA – DESCLASSIFICAÇÃO – ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO – Preliminares: (i) ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento do processo – valor da causa de alçada –

Rua Barão do Rio Branco, s/nº - Centro, Morro Agudo/SP – CEP nº 14.460-000
juridico@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1163

Página 12 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

possibilidade – proveito econômico almejado em demanda que versa sobre irregularidade praticada em processo licitatório não se confunde com o valor objeto do certame, de modo que inexistente qualquer irregularidade no valor atribuído à causa pela empresa impetrante – precedentes deste Tribunal – (ii) ausência de interesse processual – inoccorrência – a superveniente homologação ou adjudicação do procedimento licitatório não importa na perda do objeto da demanda (e consequente ausência de interesse processual da impetrante) quando o certame está eivado de nulidades, tendo em vista que estas também contaminam a celebração do contrato administrativo, consoante estabelece o art. 49, §2º, da Lei nº 8.666/93 – observância do prazo decadencial de 120 dias (art. 23 da Lei nº 12.016/2009) – anulação das demais fases que é consequência lógica do decurso – Mérito: **Pretensão mandamental voltada ao reconhecimento do direito líquido e certo da impetrante em ser reintegrada no certame de Concorrência nº 002/2020, sob o fundamento de ilegalidade no ato de sua desclassificação – possibilidade – controle dos atos administrativos sob a ótica da juridicidade – empresa licitante que, por mero erro material de digitação, fez constar em uma de suas planilhas a informação que optava pelo regime de contribuição previdenciária "COM DESONERAÇÃO", muito embora tenha apresentado outra planilha com a informação correta, na qual optou pelo regime "SEM DESONERAÇÃO" – inexistência de prejuízo ao conteúdo substancial da proposta apresentada – erro de digitação em rodapé de planilha que não tem o condão de desclassificar proposta, que, ao final, mostra-se inclusive mais vantajosa para a Administração Pública – doutrina e precedentes deste tribunal** – Sentença concessiva da segurança mantida. Recurso desprovido.

(TJSP; Apelação / Remessa Necessária 1006367-51.2020.8.26.0348; Relator (a): Paulo Barcellos Gatti; Órgão Julgador: 4ª Câmara de Direito Público; Foro de Mauá - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 18/10/2021; Data de Registro: 27/10/2021)

ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – ERROS NO PREENCHIMENTO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA IMPETRANTE – **Impossibilidade de se desclassificar a proposta licitante apenas em razão de equívocos no preenchimento da planilha orçamentária, que puderam ser corrigidos – Ausência de prejuízo aos princípios licitatórios e ao direito dos demais concorrentes – Precedentes desta Corte e do TCU** – Ofensa ao direito líquido e certo da impetrante configurado – Sentença que concedeu a segurança mantida – Recurso voluntário e reexame necessário desprovidos.

Rua Barão do Rio Branco, s/nº - Centro, Morro Agudo/SP -- CEP nº 14.460-000
juridico@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1163

Página 13 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

(TJSP; Apelação Cível 1002225-02.2018.8.26.0048; Relator (a): Carlos von Adamek; Órgão Julgador: 2ª Câmara de Direito Público; Foro de Atibaia - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 18/10/2018; Data de Registro: 18/10/2018)

APELAÇÃO CÍVEL – Mandado de segurança – Tomada de preços – Ação visando a nulidade da licitação – Impetrante alega que as propostas comerciais apresentadas pela vencedora do certame e por outra empresa continham vícios que comprometem a competição – Sentença denegatória da segurança – **Proposta apresentada pela empresa vencedora que continha mero erro material – Vício sanável – Inteligência do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93** – Sentença mantida - Recurso desprovido.

(TJSP; Apelação Cível 1004193-95.2016.8.26.0320; Relator (a): Eduardo Gouvêa; Órgão Julgador: 7ª Câmara de Direito Público; Foro de Limeira - Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 08/05/2017; Data de Registro: 09/05/2017)

Não é demais recordar, ainda, que eventual desclassificação da licitante que ofertou o menor preço para a realização do objeto da licitação implicaria em inegável violação do ***princípio da proposta mais vantajosa para a Administração***, bem como geraria evidente ato lesivo e em prejuízo ao erário, o que seria mais grave do que sanear a falha verificada.

Assim, **OPINO** pela possibilidade do saneamento da falha, nos termos do artigo 43, §3º da Lei nº 8.666/93, incumbindo à Comissão de Licitação a decisão final a este respeito, permitindo ao licitante que declare, em sessão pública, que a planilha de preços unitários apresentada em arquivo (*excel*) corresponde aos custos da sua proposta, de modo a integrar tal planilha (completa) junto ao processo administrativo de licitação, facultando às demais empresas licitantes que promovam o saneamento de eventuais falhas de suas propostas, nos mesmos moldes, caso existam, em homenagem ao princípio do tratamento isonômico.

Rua Barão do Rio Branco, s/nº - Centro, Morro Agudo/SP – CEP nº 14.460-000
juridico@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1163

Página 14 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

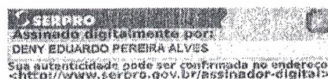
Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Deve, ainda, ser facultado às licitantes a insurgência, por meio de recurso, contra eventual decisão da Comissão de Licitações, nos termos legais.

RECOMENDO, ademais, que uma cópia do presente parecer seja encaminhado ao Senhor Prefeito para que a ele atribua CARÁTER VINCULANTE E NORMATIVO, devendo, doravante, servir como parecer referencial para a Comissão de Licitações, em outras situações semelhantes, ressalvada a apreciação jurídica de pontos específicos e não constantes da presente análise.

Morro Agudo/SP, 17 de fevereiro de 2022.



DENY EDUARDO PEREIRA ALVES
SUBPROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 356.348

Acolho o

parecer

Vinicius Cruz de Castro
- Prefeito -

Vinicius

23/2/22

Rua Barão do Rio Branco, s/nº - Centro, Morro Agudo/SP -- CEP nº 14.460-000
juridico@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1163

Página 15 de 21



CNPJ.20.053.796/0001-58 IE.491.042.595.110
Alameda 26 nº 2210, Jardim São João – Orlândia/SP

Anexo III.2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PO			
OBJETO:	PRAÇA ONOFRE MARTINS		
ENDEREÇO:	AVENIDA ADOLFO PONTONICO		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO		
DATA DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO:	08/12/2021		
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:	R\$ 335.605,12		
BASE DE DADOS:	Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE - 2021 e CDHU 183 - SINAPI 10/2021 BDI 23,00%		

		1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$	23.307,39
FDE	09.64.014	1.1	RETIRADA DE AP.ILUM.EM POSTE,ARANDELA EXT BRACO ACO OU PROJET EM FACHADA	unid	48,00	R\$ 57,79	R\$	2.773,79
FDE	09.54.006	1.2	Remoção aparelho iluminação, plafons e pendentes p/ lampadas fluorescentes	unid	48,00	R\$ 5,77	R\$	277,07
CDHU	03.01.020	1.3	Demolição manual de concreto simples	m³	25,00	R\$ 179,94	R\$	4.498,61
CDHU	06.02.020	1.4	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	m³	62,00	R\$ 49,08	R\$	3.042,78
SINAPI	97636	1.5	Demolição de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento	m²	5,00	R\$ 17,01	R\$	85,04
CDHU	04.40.030	1.6	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	m	10,00	R\$ 6,54	R\$	65,43
FDE	01.01.023	1.7	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCL.RAIZES 45CM<DIAM<60CM	unid	3,00	R\$ 2.748,74	R\$	8.246,22
FDE	16.03.464	1.8	PODA DE CONSERVAÇÃO / ADEQUAÇÃO PARA ARVORES COM ALTURA ATE 10M TOPO DA COPA.	unid	15,00	R\$ 287,90	R\$	4.318,45
		2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ -	R\$	103.244,02
FDE	09.07.004	2.1	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	m	1.311,00	R\$ 4,09	R\$	5.360,81
SINAPI	101659	2.2	Luminária de LED para iluminação pública, de 181W até 239W - fornecimento e instalação	unid	68,00	R\$ 1.022,13	R\$	69.504,98
FDE	09.82.001	2.3	POSTE DE ACO GALVANIZADO DE 3 1/2" X 6,00 M	unid	5,00	R\$ 1.288,67	R\$	6.443,35
CDHU	41.11.450	2.4	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminarias, tipo pétala	unid	34,00	R\$ 109,82	R\$	3.733,82
CDHU	38.01.040	2.5	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	m	550,00	R\$ 26,17	R\$	14.393,63
CDHU	40.11.240	2.6	Rele de tempo eletrônico de 3 até 30 s - 220 v - 50/60 hz	unid	1,00	R\$ 121,24	R\$	121,24
SINAPI	101904	2.7	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R\$ 1.151,80	R\$	1.151,80
SINAPI	101632	2.8	RELE FOTOELTRICO PARA COMONDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	68,00	R\$ 37,27	R\$	2.534,38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1163

Página 16 de 21



CNPJ.20.053.796/0001-58 IE.491.042.595.110
Alameda 26 nº 2210, Jardim São João – Orlandia/SP

		3	ALVENARIA E CONCRETO E ASFALTO			R\$ -	R\$ 43.287,67
CDHU	14.02.040	3.1	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	m²	15,00	R\$ 179,37	R\$ 2.690,59
CDHU	17.01.040	3.2	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	5,00	R\$ 565,49	R\$ 2.827,47
CDHU	54.01.010	3.3	Regularização e compactação mecanizada de superfície sem controle do proctor normal	m²	190,00	R\$ 2,80	R\$ 532,54
CDHU	06.11.060	3.4	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	m³	5,00	R\$ 71,33	R\$ 356,66
FDE	16.05.074	3.5	Caixa de alvenaria - tampa de concreto	m²	8,33	R\$ 193,86	R\$ 1.615,01
FDE	09.06.025	3.6	Caixa de passagem em alvenaria de 0,40 x 0,40 x 0,40 CM	unid	6,00	R\$ 193,72	R\$ 1.162,32
FDE	16.05.064	3.7	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	m	12,00	R\$ 74,10	R\$ 889,25
SINAPI	101027	3.8	Usinagem de pré misturado a frio, para camada de rolamento, padrão dnit faixa C. AF03/2020	T	1,00	R\$ 332,34	R\$ 332,34
FDE	01.07.002	3.9	Lastro de pedra britada - 5 cm	m²	317,00	R\$ 7,43	R\$ 2.355,89
FDE	02.03.001	3.10	Forma de madeira maciça	m²	20,00	R\$ 74,14	R\$ 1.482,72
FDE	16.02.025	3.11	Guias pré moldada tipo PMSP	m	10,00	R\$ 78,10	R\$ 780,98
FDE	01.02.001	3.12	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	M³	26,20	R\$ 40,92	R\$ 1.072,18
SINAPI	94990	3.13	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	m³	40,00	R\$ 679,74	R\$ 27.189,74
		4	SUPORTE PLACA DE INAUGURAÇÃO			R\$ -	R\$ 3.608,44
CDHU	12.01.041	4.1	Broca em concreto armado diametro de 20 cm	m	4,00	R\$ 64,65	R\$ 258,59
SINAPI-I	10848	4.2	Placa de inauguração de bronze 35 x 50 cm	unid	2,00	R\$ 736,13	R\$ 1.472,25
SINAPI	96544	4.3	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA 50 de 6,3 mm - montagem	kg	18,00	R\$ 18,47	R\$ 332,43
FDE	03.03.056	4.4	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL C/AGREGADO LEVE P/ENCHIMENTO	m³	1,00	R\$ 711,98	R\$ 711,98
FDE	04.01.070	4.5	Alvenaria de tijolo ceramico furado (baiano) esp.nominal 10 cm	m²	5,00	R\$ 66,61	R\$ 333,04
FDE	03.03.006	4.6	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP16-100KGF/M2	m²	1,20	R\$ 158,34	R\$ 190,01
FDE	12.01.001	4.7	Chapisco	m²	5,00	R\$ 10,51	R\$ 52,56
FDE	12.02.005	4.8	Emboço	m²	5,00	R\$ 29,65	R\$ 148,24
FDE	12.02.007	4.9	Reboco	m²	5,00	R\$ 21,87	R\$ 109,33

		5	PINTURA			R\$ -	R\$ 55.253,27
FDE	15.04.082	5.1	Tinta latex para piso	M²	2.368,51	R\$ 22,19	R\$ 52.562,68
FDE	15.80.045	5.2	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M²	20,00	R\$ 24,58	R\$ 491,64
SINAPI	88485	5.3	Aplicação de fundo selador em paredes, uma demão	m²	5,00	R\$ 2,92	R\$ 14,61
SINAPI	88420	5.4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em superficies externas	m²	5,00	R\$ 21,35	R\$ 106,75
FDE	15.02.018	5.5	ESMALTE A BASE DE AGUA	M²	70,00	R\$ 29,68	R\$ 2.077,58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1163

Página 17 de 21



CNPJ.20.053.796/0001-58 IE.491.042.595.110
Alameda 26 nº 2210, Jardim São João – Orlandia/SP

		6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$ -	R\$ 16.579,57
FDE	16.07.023	6.1	BC-25 BANCO DE CONCRETO PRE-FABRICADO (L=216CM)	UNID	20,00	R\$ 652,70	R\$ 13.054,00
CDHU	34.02.020	6.2	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M²	200,00	R\$ 9,16	R\$ 1.832,55
SINAPI	88251	6.3	Auxiliar de serralheiro com encargos complementares	H	24,00	R\$ 21,19	R\$ 508,60
SINAPI	88315	6.4	Serralheiro com encargos complementares	H	24,00	R\$ 26,11	R\$ 626,75
CDHU	34.04.370	6.5	Árvore ornamental tipo Quaresmeira (Tibouchina granulosa) - h= 1,50 / 2,00 m	UNID	5,00	R\$ 67,97	R\$ 339,87
FDE	16.06.066	6.6	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	10,00	R\$ 21,78	R\$ 217,79
		7	BANHEIRO (FEIRA DA LUA)			R\$ -	R\$ 90.324,76
CDHU	03.01.020	7.1	Demolição manual de concreto simples	M³	2,00	R\$ 179,94	R\$ 359,89
CDHU	03.02.020	7.2	Demolição manual de alvenaria	m³	0,50	R\$ 98,15	R\$ 49,08
CDHU	12.01.041	7.3	Broca em concreto armado diametro de 25 cm	m	30,00	R\$ 64,64	R\$ 1.939,19
FDE	01.05.001	7.4	Escavação manual - profundidade ate 1,80 m	m³	32,00	R\$ 37,65	R\$ 1.204,85
FDE	01.06.001	7.5	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M²	25,88	R\$ 6,54	R\$ 169,32
CDHU	54.01.010	7.6	Regularização e compactação mecanizada de superficie sem controle do proctor normal	M²	25,88	R\$ 2,80	R\$ 72,54
FDE	01.07.002	7.7	Lastro de pedra britada - 5 cm	M²	25,88	R\$ 7,43	R\$ 192,34
FDE	02.06.003	7.8	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	M²	5,00	R\$ 182,04	R\$ 910,20
FDE	04.01.058	7.9	04.01.058 VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	50,30	R\$ 33,08	R\$ 1.663,83
FDE	04.01.073	7.10	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M²	102,00	R\$ 85,59	R\$ 8.730,51
FDE	16.14.012	7.11	ACO CA 60 (A OU B) FYK = 600 M PA	KG	172,00	R\$ 16,79	R\$ 2.888,41
FDE	16.14.006	7.12	FORMA DE MADEIRA MACIÇA	M²	10,00	R\$ 104,24	R\$ 1.042,44
FDE	12.01.001	7.13	Chapisco	M²	120,00	R\$ 10,51	R\$ 1.261,51
FDE	12.01.005	7.14	Emboço	M²	120,00	R\$ 29,65	R\$ 3.557,76
FDE	12.04.007	7.15	Reboco	M²	75,00	R\$ 21,87	R\$ 1.640,01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1163

Página 18 de 21



CNPJ.20.053.796/0001-58 IE.491.042.595.110
Alameda 26 nº 2210, Jardim São João – Orlandia/SP

CDHU	18.12.020	7.16	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5 x 5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M²	23,00	R\$ 178,89	R\$ 4.114,43
FDE	12.02.036	7.17	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M²	98,00	R\$ 63,35	R\$ 6.207,84
FDE	12.02.009	7.18	REVESTIMENTO COM GESSO	M²	25,88	R\$ 18,05	R\$ 467,07
FDE	16.02.070	7.19	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M²	25,88	R\$ 32,15	R\$ 832,02
FDE	06.01.025	7.20	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M²	1,20	R\$ 1.087,06	R\$ 1.304,47
FDE	06.02.045	7.21	PF-26 PORTA DE FERRO C/BANDEIRA PARA HALL ELEVADOR L=90CM	unid	2,00	R\$ 2.891,80	R\$ 5.783,59
FDE	06.03.032	7.22	GR-01 GRADE DE PROTECAO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X15CM	M²	3,78	R\$ 702,82	R\$ 2.656,68
FDE	03.03.003	7.23	LAJE PRE-FABRICADA UNID C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP12-100KGF/M2	M²	25,88	R\$ 148,68	R\$ 3.847,75
FDE	13.02.006	7.24	PISO DE CONCRETO FCK 25 MPA DESEMPENADO MECANICO E = 8 CM	M²	15,00	R\$ 60,93	R\$ 913,97
FDE	16.08.026	7.25	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80 X 80 CM PARA ESGOTO	unid	1,00	R\$ 1.010,33	R\$ 1.010,33
FDE	08.09.018	7.26	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	50,00	R\$ 61,69	R\$ 3.084,69
FDE	08.03.018	7.27	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	25,00	R\$ 40,72	R\$ 1.018,11
CDHU	44.03.510	7.28	Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4"	unid	4,00	R\$ 395,62	R\$ 1.582,47
FDE	08.14.003	7.29	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25 MM (1")	unid	2,00	R\$ 70,82	R\$ 141,65
FDE	08.13.001	7.30	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	60,00	R\$ 21,78	R\$ 1.306,77
FDE	08.16.089	7.31	BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	unid	2,00	R\$ 2.534,05	R\$ 5.068,10
CDHU	15.01.010	7.32	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	M²	26,00	R\$ 141,35	R\$ 3.675,04
CDHU	16.02.030	7.33	Telha de barro tipo romana	M²	30,00	R\$ 51,93	R\$ 1.557,83
SINAPI	86889	7.34	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M,	unid	2,00	R\$ 641,42	R\$ 1.282,85
SINAPI	86901	7.35	CUBA DE EM OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	4,00	R\$ 114,49	R\$ 457,95
FDE	08.16.001	7.36	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	unid	2,00	R\$ 269,43	R\$ 538,86
FDE	08.04.043	7.37	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM(1 1/4) ACAB ANTIVANDALISMO	unid	2,00	R\$ 483,21	R\$ 966,43
SINAPI	88415	7.38	APLICAÇÃO DE SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	M²	60,00	R\$ 3,38	R\$ 202,95
SINAPI	88416	7.39	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrilica em superficies externas	M²	80,00	R\$ 15,49	R\$ 1.239,28



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1163

Página 19 de 21



CNPJ.20.053.796/0001-58 IE.491.042.595.110
Alameda 26 nº 2210, Jardim São João – Orlândia/SP

SINAPI	90406	7.40	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	25,88	R\$ 42,21	R\$ 1.092,37
SINAPI	88488	7.41	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	25,88	R\$ 16,67	R\$ 431,32
FDE	08.14.103	7.42	CAIXA D'ÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	unid	1,00	R\$ 600,45	R\$ 600,45
FDE	16.03.006	7.43	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS	M²	50,00	R\$ 15,72	R\$ 786,06
FDE	07.04.044	7.44	RUFO DE AÇO NATURAL SIMPLES E = 0,05 MM	M	14,35	R\$ 34,36	R\$ 493,01
FDE	04.03.009	7.45	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M²	10,00	R\$ 196,64	R\$ 1.966,42
FDE	09.03.046	7.46	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	m	150,00	R\$ 48,97	R\$ 7.346,09
FDE	09.07.004	7.47	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	m	150,00	R\$ 4,09	R\$ 613,37
FDE	09.08.009	7.48	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPL.E TOMADA 2P+T UNIV.CX.4"X4" ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	unid	2,00	R\$ 210,05	R\$ 420,11
FDE	09.85.086	7.49	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 10W /TEMPERATURA DE COR 4000° K	unid	6,00	R\$ 24,19	R\$ 145,16
FDE	11.01.002	7.50	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 HIDR TINTA BETUMINOSA	M²	20,12	R\$ 73,93	R\$ 1.487,46
TOTAL							R\$ 335.605,12

ORLÂNDIA/SP, 14 DE MARÇO DE 2022

LAZARI CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES EIRELI

CNPJ: 20.053.796/0001-58

ADILSON FERREIRA JÚNIOR

REPRESENTANTE

CPF: 105.448.136-93

20.053.796/0001-58
LAZARI CONSTRUTORA E
PAVIMENTAÇÕES EIRELI - ME
Alameda 26 N.º 2.210
Jd. São João - CEP 14.620-000
ORLÂNDIA - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1163

Página 20 de 21

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Retificação

Pregão Eletrônico n.º 010/2022

Processo administrativo n.º 105/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de ovos de páscoa para estudantes do ensino infantil, ensino fundamental I, ensino fundamental II e Secretaria Municipal da Cidadania, da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo. Edital foi retificado para adequações. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 15 de março de 2022. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 28 de março de 2022, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 14/03/2022. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –
Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1163

Página 21 de 21

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:

Inexigibilidade nº 028/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Para manutenção do atendimento médico ambulatorial na Atenção Especializada e qualificação da Assistência Hospitalar.

Referência: - Inexigibilidade de chamamento público nº 028/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração - Base Legal: Art. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: - HOSPITAL SÃO MARCOS - CNPJ 50.730.902/0001-51

Endereço: Rua Sebastião Antônio Muniz nº. 164 – Centro – Morro Agudo SP. CEP - 14640-000

Objeto Proposto: Para manutenção do atendimento médico ambulatorial na Atenção Especializada e qualificação da Assistência Hospitalar.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo, 14 de Março 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal